ESTADO DO CEARÁ

23.11.02
Expedita Ma. A. Boaventura
Diretora do
Departamento Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº 2704, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2002

Cria, sob a denominação de MARCUS JUSSIER MAIA DE FIGUEIREDO, Centro de Arte e Cultura e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado, sob a denominação de MARCUS JUSSIER MAIA DE FIGUEIREDO, o Centro de Arte e Cultura construído pela municipalidade na Travessa do mesmo nome, entre as Ruas Antônio Walter Honorato Teles, Terezinha Félix de Souza e Raimundo Pereira Dantas, no bairro José Geraldo da Cruz, nesta urbe.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, sede administrativa do município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 20 (vinte) dias de novembro de dois mil e dois (2002).///

CARLOS Alberto da CRUZ
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE